



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

## AVISO

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

CONFORME LEI 11.947/2009

### PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.505.027/0001-60, representada neste ato pela prefeita Maria de Fátima Pacheco, no uso de suas prerrogativas e, considerando o dispositivo no artigo 21 da Lei 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº. 38/2009, através da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, localizada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã, vem, por meio deste, realizar o Chamamento Público com **dispensa de licitação** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Os Grupos Formais e/ou Informais componentes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que pretendam participar da presente chamada pública para futuro fornecimento à administração por intermédio de **dispensa de licitação**, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, até o **dia de 10 de agosto de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, na Comissão de Licitação.

#### 1) OBJETO

O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações do Anexo I deste Chamamento Público.

#### 2) DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação de HABILITAÇÃO e o outro de PROPOSTA DE PREÇOS.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

### **3) FONTE DE RECURSO**

A despesa com o objeto desta Chamada Pública será atendida pela Funcional Programática 33.001.001.12.361.0026.2006, Despesa Econômica 33.90.30, NR 224 e pela Funcional Programática 33.001.001.12.365.0025.2007, Despesa Econômica 33.90.30, NR 308.

### **4) DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

#### **4.1) ENVELOPE Nº. A1 – HABILITAÇÃO do Grupo Formal**

Os licitantes do grupo formal, constituídos em Cooperativas e Associações, deverão apresentar no Envelope nº. A1, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c)** Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta);
- d)** Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- e)** Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f)** Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- g)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo V), assinado pelo seu representante legal;
- h)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- i)** Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle ao atendimento ao limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- j)** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

#### **4.2) ENVELOPE Nº. A2 – Habilitação do Grupo Informal**

Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº A2, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a)** Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b)** Cópia da Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP Física, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo V) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d)** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e)** declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para regularização da documentação.

#### **5) ENVELOPE - PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1)** No Envelope deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a)** ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
- b)** discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo III;
- b)** preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

## **6) LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PERIODICIDADE DOS PRODUTOS COM PREVISÃO DE QUANTIDADE**

### **6.1) Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:**

As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos semanalmente e estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar da SEMED, levando-se em conta o número de alunos e unidades a serem atendidas, assim como per capita praticados.

A quantidade dos gêneros será informada, semanalmente, via pedido realizado por este setor.

### **6.2) Local de Entrega, Condições de Fornecimento e Periodicidade :**

Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, conforme pedido realizado pela Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar. As mercadorias deverão seguir as especificações que constam no anexo III.

Os gêneros deverão ser entregues em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, no caso de fornecedores pertencentes a Grupos formais (Anexo I).

Grupos locais Informais, a entrega dos gêneros se dará em um único estoque central, a ser informado no pedido realizado pelo setor responsável.

Todas as mercadorias serão atestadas no ato do recebimento, em formulário próprio. Seguem, em anexo, especificações e quantitativos dos gêneros alimentícios, (Anexo III).

A escola e/ou responsável pelo recebimento da mercadoria caberá o direito de recusar os produtos a serem fornecidos, caso os mesmos não se encontrem em condições adequadas de consumo ou não atendam as exigências do padrão de qualidade estabelecido pela legislação vigente, ou ainda, quando houver divergência, no ato da entrega, de peso, quantidades e embalagens.

### **6.3) Período de fornecimento:**

O prazo de fornecimento será de 06 (seis) meses, com entregas semanais. O período de consumo será de 06 (seis) meses.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

## 7) PAGAMENTO

7.1) O pagamento será realizado por empenho global, em moeda corrente nacional, e ocorrerá do vigésimo ao trigésimo dia útil do mês, após a emissão da nota fiscal, através de cheque ao portador mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 8) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1) O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes;

8.2) Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da **Agricultura Familiar (PGPAF)**, **art. 23, parágrafo 6º, da mencionada Resolução do FNDE.**

## 9) DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) O presente Chamamento Público poderá ser obtida na sede da Prefeitura na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, na Comissão de Licitação, no horário de 09:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br);

9.2) Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

9.3) Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade, respectivamente, às propostas dos Grupos Locais e as dos Grupos Formais, de acordo com o art. 23, parágrafos terceiro e quarto, da Resolução do FNDE supracitado;

9.4) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.5) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

9.6) A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo VII, da mencionada Resolução do FNDE.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

**9.7) Faz parte integrante do presente expediente:**

- 1) Anexo I – Termo de Referência;
- 2) Anexo II – Cardápio;
- 3) Anexo III – Quantitativo Total de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar;
- 4) Anexo IV – Descrição dos Produtos;
- 5) Anexo V – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;
- 6) Anexo VI – Termo de Recebimento de Agricultura Familiar;
- 7) Anexo VII – Termo de Compromisso;
- 8) Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Quissamã/RJ, 19 de julho de 2017.

---

**Denise Pessanha**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – OBJETO

A presente Chamada Pública, conforme Lei nº. 11.947, de 16 de julho de 2009, a Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 02 de abril de 2015 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme as especificações no item III deste termo de referência.

#### II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação –SEMED – necessita adquirir os gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Divisão de Alimentação Escolar visando o atendimento da clientela assistida, alunos da rede municipal do Ensino Fundamental e os alunos da rede municipal de Educação Infantil-creche do **PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Convênio**. Esta compra será paga com recurso do programa. Ficha Vinculada NR 224 e Ficha Vinculada NR 308 . Empenho Global.

#### III – CONFORME SOLICITAÇÃO NÚMERO: 695 e 701 /2017.

Todos os gêneros alimentícios deverão ser de 1ª qualidade.

#### IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – O valor para aquisição dos gêneros é de **R\$ 238.914,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quatorze reais)**, sendo que **R\$185.569,00 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais)** será pago pela Ficha Vinculada NR 224 e o valor de **R\$ 53.345,00(cinquenta e três mil , trezentos e quarenta e cinco reais)** pela Ficha Vinculada NR 308

#### V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

5.1 – Os produtos deverão ser entregues nas Unidades Escolares, semanalmente, conforme pedido realizado pela Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar. Para definição dos pontos de entrega dos produtos tomou-se como base os seguintes parâmetros: prazo de deterioração pela perecibilidade de cada gênero, durante o tempo de armazenamento, capacidade de armazenamento de cada unidade escolar e capacidade do serviço próprio de transporte do serviço de alimentação e nutrição escolar para redistribuição dos produtos recebidos. Todas as mercadorias serão atestadas no ato do recebimento, em formulário próprio.

5.2 – Endereço e horário das entregas:

	<b>ESCOLAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
01	CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva Rua Edital Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
02	E.M. Carlos Cruz Filippino – Santa Catarina – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
03	E. M. Felizarda Maria C. de Azevedo – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
04	E.M. Ignácio Hugo de Souza – Penha – Quissamã – RJ	Das 08 h às 15 h
05	E.M. Prof. <sup>a</sup> Maria Ilka de Q. e Almeida – Rua Antônio Belizário de Souza, s/n – Santa Catarina – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
06	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos – Caxias – Quissamã RJ	Das 08 h às 15 h
07	E.M. Prof. <sup>a</sup> Nelita Barcelos dos Santos – Morro Alto – Quissamã RJ.	Das 08 h às 15 h
08	E.M. Prof. <sup>a</sup> Regina Celi Passos – Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
09	E.M. Délfica de Carvalho Wagner – Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, s/n – Barra do Furado – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
10	E.M. Prof. <sup>a</sup> Tânia Regina Paula – Estrada dos Correios, s/n – Alto Alegre – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
11	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro Quissama-RJ	Das 08 h às 15 h
12	Creche Municipal Rachel Francisca – Centro – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
13	C.M.E.I. Manoel Ribeiro – Caxias – Quissamã – RJ	Das 08 h às 15 h
14	C.M.E.I. Raquel Maria - Santa Catarina – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
15	E.M. Sementes do futuro- Rua Frei Fabiano, S/n -Canto da Saudade-Quissamã-RJ	Das 08 h às 15 h

Obs.: O horário de entrega deverá ser respeitado.

## **VI – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1 – O prazo de fornecimento será de seis meses. A entrega deverá ser semanal e consumido em aproximadamente 06 (seis) meses. Será pago em 06 (seis) parcelas.

6.2 – As entregas ocorrerão mediante requisição de gêneros (modelo em anexo) emitida pela Divisão de Alimentação Escolar com as devidas assinaturas. Trata-se de documento imprescindível aos procedimentos de liquidação e pagamento. A requisição será emitida em 04(quatro) vias, sendo uma enviada para escola, uma via do fornecedor, uma do arquivo da Divisão de Alimentação Escolar e uma para seguir no subempenho para liquidação e pagamento.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

**6.2.1** – A requisição será emitida em 04 (quatro) vias ,sendo uma enviada para escola, uma via do fornecedor, uma do arquivo da Divisão de Alimentação Escolar e uma para seguir no subempenho para liquidação e pagamento.

Item	Produto	Unidade	Média Aproximada P/ 1 mês	Quantidade aproximadamente para 6 meses
1	Abobora madura	kg	550	3300
2	Aipim	kg	366	2200
3	Alface	kg	250	1500
4	Batata Doce	kg	133	800
5	Beiju	saco c/ 150 g	100	600
6	Beterraba	kg	325	1950
7	Biscoito de Polvilho	pacote c/ 150g	2033	12200
8	Brocolis	kg	16	100
9	Cebola	kg	250	1500
10	Cenoura	kg	666	4000
11	Cheiro verde	kg	25	155
12	Couve flor	kg	33	200
13	Couve manteiga	kg	83	500
14	Doces variados	pote 50 g	1416	8.500
15	Espinafre	kg	16	100
16	Farinha de Mandioca	kg	133	800
17	Feijão preto	kg	691	4150
18	Milho Verde	Band. C/ 4 unid.	325	1950
19	Ovos	dz	475	2850
20	Picolé de frutas	unidade	2333	14000
21	Pimentão	kg	53	320
22	Polpa de abacaxi	kg	133	800
23	Polpa de acerola	kg	216	1300
24	Polpa de manga	kg	116	700
25	Polpa de maracujá	kg	193	1160
26	Quiabo	kg	58	350
27	Repolho	kg	25	150
28	Tomate	kg	300	1800
29	Vagem	kg	25	150

## VII – DO PAGAMENTO



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

7.1 – O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal, após a emissão da nota fiscal, em moeda corrente nacional, correspondente ao fornecimento efetuado, para cada faturamento. Tipo de **empenho GLOBAL** – Será pago em 6 (seis) parcelas.

## **VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os artigos 25 a 27, 29,31 e 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, passam a vigorar com uma nova redação conforme a Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015;

8.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da Resolução/CD/FNDE nº. 04 de 02 de abril de 2015;

8.3 - Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade, respectivamente, às propostas dos Grupos Locais a as dos Grupos Formais, art.23, parágrafos 3º e 4º, da Resolução nº 38 do FNDE;

8.4 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá ser respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

8.5 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

## **IX-DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

9.1 – As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal/Divisão de Alimentação Escolar, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08h00min as 11h30minh e de 13h30min as 17h00min, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9379 com a Sra. Ana Paula. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

## **ANEXO I**



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

## CARDÁPIO 2017

<b>Segunda-feira</b>	<b>Terça-feira</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>Quinta-feira</b>	<b>Sexta-feira</b>
Salada de couve flor com beterraba Moela ao molho Arroz/Feijão	Risoto de frango com milho  Fruta: Manga	Abobrinha refogada Carne ensopada Arroz/ Feijão Suco: Acerola	Salada de alface c/ tomate e ovos cozido, Salsicha ao molho Arroz  Fruta: Banana	Quiabo com carne seca Farofa Arroz/Feijão Suco: Maracujá
Espaguete ao molho c/ carne moída e ovos cozido Fruta: Banana	Salada de Alface Couve Refogada com carne Arroz/Feijão Suco: Melancia	Carne de panela Arroz com Brócolis  Suco de Maracujá	Salada de alface, tomate e cebola Frango em pedaços Arroz/Feijão	Salada de beterraba c/ batata e ervilha  Carne moída Arroz/Feijão
Carne Assada com batata e ervilha Purê de Abobora Farofa Arroz/Feijão	Purê de Inhame Carne assada Arroz  Fruta: Melancia	Salada de Repolho e tomate  Frango ao molho Arroz/Feijão	Abobrinha refogada Frango ensopado Arroz/Feijão Doce em Pasta: Mamão com coco	Salada de Alface  Carne com aipim Arroz com cenoura  Suco: Maracujá
Salada de Alface  Risoto de frango  Fruta: Banana	Salada de beterraba  Carne ensopada Arroz/Feijão	Salada de alface c/ tomate e milho Aipim com frango Arroz/Feijão Doce em pasta: Abobora com coco	Salada de alface c/ tomate Ovos mexidos c/ chuchu Farofa Arroz/Feijão	Filé de Peixe ao molho  Arroz com milho  Suco de Acerola
Carne de panela c/ cenoura e vagem  Arroz/Feijão	Espinafre com ovos Arroz Feijão Suco: Manga	Macarrão parafuso C/ ovos cozidos e Frango Suco: Maracujá	Salada de alface c/ tomate Frango ensopado Arroz	Abóbora c/ carne seca Couve refogada Arroz/ Feijão

Os cardápios são modificados semanalmente e também por modalidades de ensino(Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

O Beiju, Biscoito de polvilho e o milho verde serão distribuídos no desjejum.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

## ANEXO II

### QUANTIDADE TOTAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

#### FICHA- NR 224

ITEM	GÊNERO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PEÇO UNITÁRIO	TOTAL GERAL
1	Abóbora	kg	3.300	3,00	9.900,00
2	Aipim	kg	2.200	3,00	6.600,00
3	Alface	kg	1.500	10,00	15.000,00
4	Brócolis	kg	100	8,40	840,00
5	Beterraba	kg	1.950	3,00	5.850,00
6	Cebola	kg	1.500	3,50	5.250,00
7	Batata doce	kg	800	3,20	2.560,00
8	Beiju	saco c/150 g.	600	5,00	3.000,00
9	Biscoito polvilho	Pacote c/150 g.	12.200	2,50	30.500,00
10	Cenoura	kg	4.000	3,20	12.800,00
11	Cheiro verde	kg	155	18,00	2.790,00
12	Couve flor	kg	200	5,00	1.000,00
13	Couve manteiga	kg	500	6,00	3.000,00
14	Doces variados	Pote 50 g.	8.500	1,50	12.750,00
15	Espinafre	kg	100	6,00	600,00
16	Farinha de mandioca	kg	800	7,00	5.600,00
17	Feijão preto	kg	4.150	6,50	26.975,00
18	Milho verde	band. C/ 4 unid.	1.950	7,00	13.650,00
19	Pimentão	kg	320	4,00	1.280,00
21	Polpa de abacaxi	kg	800	6,00	4.800,00
22	Polpa de acerola	kg	1.300	6,00	7.800,00
23	Polpa de manga	kg	700	6,00	4.200,00
24	Quiabo	kg	350	5,00	1.750,00
25	Tomate	kg	1.800	3,93	7.074,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>185.569,00</b>

#### FICHA- NR 308

ITEM	GÊNERO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PEÇO UNITÁRIO	Total geral
1	Picolé de frutas	un.	14.000	1,50	21.000,00
2	Polpa de maracujá	kg	1.160	10,00	11.600,00
3	Repolho	kg	150	1,80	270,00
4	Vagem	kg	150	3,50	525,00
5	Ovos	dz	2.850	7,00	19.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>53.345,00</b>

**TOTAL GERAL DA NR 224 E NR 308**

**238.914,00**



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

## ANEXO III

### Produto, quantidade, unidade, preço médio e preço total – PNAE – 2017

#### *Entrega de aproximadamente-6 meses*

Quantitativo Total de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos de *Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais da Agricultura Familiar* e respectivas especificações dos gêneros, para um período de seis meses em 2017.

#### **Grupo 1: Hortaliças, verduras, legumes e frutas**

Item	Gêneros Alimentícios	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
01	Abobora madura	Abóbora madura, com casca uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	3.300
02	Aipim	Aipim fresco, cozinhando, tamanho médio, livre de parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	2.200
03	Alface	Alface fresco, firme, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.500
04	Brócolis	Produto tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes, para consumo imediato, apresentando folhas firmes sem áreas amareladas, sujidades, parasitas ou larvas e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Kg	100
05	Beterraba	Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	Kg	1.950



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

06	Cenoura	Sem folhas , extra, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	Kg	4.000
07	Cebola	CEBOLA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	Kg	1.500
08	Cheiro verde	Molho composto de salsa e cebolinha frescas, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	155
09	Couve manteiga	Couve folha, tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	500
10	Pimentão	Fruto fresco, tamanho médio e grande, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	Kg	320
11	Quiabo	Fresco, verde, de boa aparência, sem escurecimento e não fibroso livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	350
12	Tomate	Fruto fresco, tamanho médio e grande, Uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou sujidades	Kg	1.800
13	Vagem	Vagem, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem presença de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	150



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

14	Espinafre	Espinafre, de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	100
15	Batata doce	Batata doce, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, sem presença de sujidades, parasitos nas suas mais diversas formas.	kg	800
16	Ovo Caipira	Ovos Classe A, branco, embalagem contendo 12 unidades, ou bandeja 30 unidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Dz	2.850
17	Repolho	Repolho, de tamanho médio, verde ou roxo, inteiros, cabeças de coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	150
18	Couve flor	Couve flor fresca, com folhas tenras, lisas e viçosas. Tamanho médio a grande, cabeças firmes de coloração uniforme e ausentando: manchas, sujidades, parasitas, fungos e larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada.	Kg	200



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

### Grupo 2: Grãos

19	Feijão preto	Feijão tipo 1, com grãos inteiros, sem impurezas e sujidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Embalagem de 5 Kg	4.150
20	Milho verde	Milho Verde, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, contendo no mínimo 1kg, com 04 unidades em cada embalagem.	Embalagem de 04 unidades	1.950

### Grupo 3: Outros

Item	Gêneros Alimentícios	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
21	Beiju	Alimento processado composto de polvilho, água e sal apresentado em embalagem plástica	Saco com 150 g	600
22	Biscoito de Polvilho	Biscoito caseiro, feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrado, com peso expresso, data de validade e ingredientes descritos.	Saco com 150 g	12.200
23	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca composta de polvilho, feito de forma artesanal, sem impurezas e sujidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Embalagem de 3 kg	800



24	Picolé de frutas	Produto obtido a partir de frutas selecionadas, consistência firme, congelado entre -15º a -18º, não fermentado sabores diversos, com aproximadamente 60 a 70 gramas. Informações nutricionais por 100 gramas do produto: valor calórico = de 130 a 140 kcal, carboidratos = de 20 a 25 gr e gorduras totais = máximo de 50gr. Embalagens: individuais e validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega. de boa qualidade. Açúcar, sem conservantes, ausente de substâncias estranhas. Produto embalado em sacos plásticos, com discriminação de data de processamento e de validade congelado,	Unidade	14.000
25	Polpa de maracujá	Produto obtido a partir de frutas selecionadas, conteúdo líquido, sem adição de açúcar, não fermentado e sem conservantes, ausente de substâncias estranhas. Produto embalado em sacos plásticos, com discriminação de data de processamento e de validade congelado,	Kg	1.160
26	Polpa de acerola	Produto obtido a partir de frutas selecionadas, conteúdo líquido, sem adição de açúcar, não fermentado e sem conservantes, ausente de substâncias estranhas. Produto embalado em sacos plásticos, com discriminação de data de processamento e de validade congelado,	Kg	1.300
27	Polpa de manga	Produto obtido a partir de frutas selecionadas, conteúdo líquido, sem adição de açúcar, não fermentado e sem conservantes, ausente de substâncias estranhas. Produto embalado em sacos plásticos, com discriminação de data de processamento e de validade congelado,	Kg	700



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

28	Polpa de abacaxi	Produto obtido a partir de frutas selecionadas, conteúdo líquido, sem adição de açúcar, não fermentado e sem conservantes, ausente de substâncias estranhas. Produto embalado em sacos plásticos, com discriminação de data de processamento e de validade congelado,	Kg	800
29	Doces variados	Alimento processado, feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos.	Pote c/ 50g	8.500



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

## **ANEXO IV**

### **Descrição dos Produtos**



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

## **ANEXO V**

### **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - (Modelo)**



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

## ANEXO VI Termo de Recebimento da Agricultura Familiar (Modelo)

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
representada por (nome do representante legal), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu  
em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s)  
fornecedor(es) \_\_\_\_\_ dos produtos abaixo  
relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_  
ENTIDADE ARTICULADORA



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

## ANEXO VII

### TERMO DE COMPROMISSO (modelo – exclusivo para Municípios)

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, Prefeito do Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, no uso das

atribuições legais que me foram conferidas e sob penalidades da Lei, assumo perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE o compromisso de: I – determinar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, desse município, exerça a inspeção sanitária dos alimentos utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

II - autorizar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, desse município estabeleça parceria a Secretaria de Saúde do estado, ou órgão similar, para auxiliar no cumprimento dessa atribuição.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e carimbo do dirigente da Entidade Executora



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

## **ANEXO VIII**

### **Minuta do Contrato**